

FUNÇÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C. 000



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Macapá

LEI Nº 1168/2002-PMM

Fica oficialmente denominada de
**INSPETOR VITOR DA COSTA
ALVES**, as vias marginais do trecho
do canal, no Bairro do Buritizal, na
Cidade de Macapá.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ:**

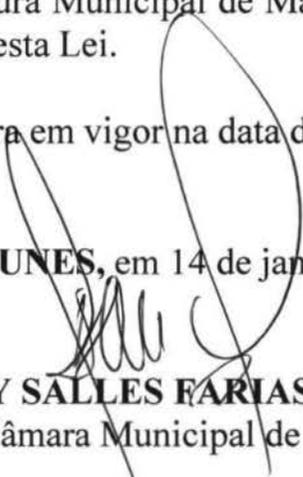
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o
Prefeito sancionou tacitamente e, eu promulgo nos termos do § 2º do Art.
203 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de Travessa **INSPETOR
VITOR DA COSTA ALVES**, as vias marginais do Canal que iniciam na rua
Manoel Eudócio Pereira e termina na Avenida Ataíde Teive, no Bairro
Buritizal, na cidade de Macapá.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas
necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 14 de janeiro de 2002.


LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá